



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**

Processo nº. 61660221/2013  
Contrato nº. 017/2013

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
017/2013 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS –  
SEGER E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E  
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48 com sede na Av. Gov. Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória - ES, representada pela Secretária de Estado, DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 260.382 SSP/ES, inscrita no CPF sob o n.º 682.156.497.34, residente e domiciliada no município de Vitória/ES e do outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP**, sediada à Rua Calçada Canopo, 11 - 2º andar – Sala 03 – Santana de Parnaíba - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, representada legalmente pelo, Sr. Marcelo de Oliveira Lima, brasileiro, solteiro, Advogado, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2013, celebrado no dia 19 de novembro de 2013 com publicação no DIO em 21 de novembro de 2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente instrumento é remanejar à **Secretaria de Estado do Turismo – SETUR** a importância de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, provenientes de parte do valor de adesão da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SESPORT.

1.2 – O presente Aditivo só produzirá efeitos até o término da vigência do contrato (21/11/2015).

1.3 – O remanejamento não implica em aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.3, do Contrato nº 017/2013, que, portanto, permanece inalterado.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na cláusula primeira correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previsto no orçamento de 2015:

**Secretaria de Estado do Turismo –SETUR**

Programa de Trabalho: 10.37.101.23.122.0113.6577

Natureza de Despesa: 339030

Fonte: 101

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 10 de julho de 2015.



**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos



**MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda-EPP

### Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

Portaria nº 698-S, de 09/07/2015

**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 014-R, de 24 de março de 2010, e tendo em vista o que consta do processo nº. 70798826,

#### RESOLVE

**CESSAR**, a partir de 05 de maio de 2015, os efeitos da Portaria nº 417-S, publicada em 11 de maio de 2015, que concedeu licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, ao Professor, **MARGARETI DA SILVA TATAGIBA**, nº. funcional 257099.

Vitória, 09 de julho de 2015.

**SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO**  
Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal

Portaria nº 699-S, de 09/07/2015  
**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 014-R, de 24 de março de 2010 e tendo em vista o que consta do processo nº 70425973.

#### RESOLVE

**PRORROGAR**, por mais 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 620-S, publicada em 05 de agosto de 2014, que prorrogou licença para trato de interesses particulares, sem remuneração ao Músico de Orquestra Nível Superior, **BRUNO COIMBRA FARIA**, nº funcional 2782677/1, a partir de 27 de julho de 2015.

Vitória, 09 de julho de 2015.

**SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO**  
Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal

Portaria nº 700-S, de 09/07/2015  
**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 014-R, de 24 de março de 2010 e tendo em vista o que consta do processo nº 70225761.

#### RESOLVE

**PRORROGAR**, por mais 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 1089-S, publicada em 26 de novembro de 2014, que prorrogou licença para trato de interesses particulares, sem remuneração ao Auxiliar Administrativo, **FABIANO GONÇALVES DE MORAES**, nº

funcional 1567411/52, a partir de 29 de julho de 2015.

Vitória, 09 de julho de 2015.

**SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO**  
Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal

Portaria nº 701-S, de 09/07/2015  
**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 014-R, de 24 de março de 2010 e tendo em vista o que consta do processo nº 70145563.

#### RESOLVE

**PRORROGAR**, por mais 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 867-S, publicada em 07 de outubro de 2014, que prorrogou licença para trato de interesses particulares, sem remuneração ao Professor, **GLEISE MARIA TEBALDI DIAS BATISTA**, nº funcional 257890/53, a partir de 29 de agosto de 2015.

Vitória, 09 de julho de 2015.

**SANDRA HELENA BELLON MÓDOLO**  
Subsecretária de Estado de Administração de Pessoal  
**Protocolo 165892**

#### RESUMO 7º TERMO ADITIVO

Processo: 61660221/2013  
Contrato nº. 017/2013  
**CONTRATANTE: SEGER**  
**CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP.**  
**DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente instrumento é remanejar à SETUR a importância de R\$ 20.000,00, provenientes de parte do valor de adesão da SESPORT.

**1.2** O presente Aditivo só produzirá efeitos até o término da vigência do contrato (21/11/2015).

**1.3** O remanejamento não implica em aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.3, do Contrato nº 017/2013, que, portanto, permanece inalterado.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

SETUR  
Programa de Trabalho: 10.37.101.23.122.0113.6577  
Natureza de Despesa: 339030  
Fonte: 101  
Valor: R\$ 20.000,00

#### DA RATIFICAÇÃO

**3.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Vitória, 10 de julho de 2015.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 165692**

### Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

**SUJUP II - SEXTA TURMA DE JULGAMENTO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
GETRI/SUJUP II/SEXTA  
TURMA DE JULGAMENTO N.º  
002/2015**

O presidente da 6ª Turma de julgamento da SUJUP II da GETRI, considerando o disposto no art. 147 da Lei nº 7.000, de 27/12/2001, científica que foram julgados **SUBSISTENTES** em primeira instância, os Autos de infração listados a seguir, e **INTIMA** o sujeito passivo a satisfazer o crédito tributário correspondente à sua condenação nesta instância administrativa, no prazo de 20 (vinte) dias, ou que opte, se preferir, por apresentar recurso ao Conselho Estadual de Recursos Fiscais, no prazo de 20 (vinte) dias na forma do § 1º, do art. 834 do RICMS/ES, iniciando-se a contagem 10(dez) dias após a publicação deste, na forma do § 5º, do art. 812 do RICMS/ES.

Os contribuintes estão relacionados por município, contendo as seguintes indicações:

**RAZÃO SOCIAL; INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF/CNPJ; Nº DO A.I.; Nº DO PROCESSO; Nº DECISÃO.**

#### CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**GRANSANTOS GRANITOS E MÁRMORES S/A**; 081.286.70-8; 32.481.343/0001-01; 399281-3; 14149249; MAP-002/2015-T.

#### LINHARES

**BAR E MERCEARIA TONON LTDA ME**; 082.218.96-0; 05.742.228/0001-70; 2.080.327-7; 55290140; LRS-O13/2015.

Linhares, 13 de julho de 2015.

**LEONOR RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente da 6ª TURMA/SUJUP II/GETRI.

**Protocolo 165708**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO GETRI N.º 05, DE 13 DE JULHO DE 2015**

**Altera a Instrução de Serviço**

### Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0059/2015**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, determinadas na Lei Complementar nº 313, de 30.12.2004, Artigo 8º, Inciso XVII e Decreto nº 2.772-R, de 01.06.2011, Artigo 22, Inciso XVII e Artigo 106 da Lei Complementar nº 46, de 31/04/1994;

#### RESOLVE:

1º - Conceder adicional de tempo de serviço de 5% (cinco por cento) ao servidor abaixo:

**GETRI n.º 02, de 15 de junho de 2015, designando Julgadores de Primeira Instância para compor Turmas de Julgamento de Primeira Instância da Gerência Tributária.**

O GERENTE TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º da Ordem de Serviço n.º 87, de 09 de junho de 2015,

#### RESOLVE:

Art. 1.º O art. 1.º da Instrução de Serviço GETRI n.º 02, de 15 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1.º. [...]"

IV - Quarta Turma de Julgamento:

- **Jonathas de Oliveira Cerqueira - Presidente;**  
- Érika Jamile Demoner; e  
- Francisco Tadeu dos Reis Alves.

...

VIII - Oitava Turma de Julgamento:

- **Maria Gorete Peterle - Presidente;**  
- Antonio Carlos de Oliveira Júnior; e  
- Herval José Borini Cezarino.

...

IX - Nona Turma de Julgamento:

- **Livia Deboni Lemos - Presidente;**  
- Marcelo Silva Mekdec;  
- Nelson Afonso Duarte.

X - Décima Turma de Julgamento:

- **Milton Cypriano da Costa Filho - Presidente;**  
- Getúlio Ramos Pimentel; e  
- Hamilton Martinelli.

Art. 3.º Esta instrução entra em vigor nesta data.

Vitória, 13 de julho de 2015.

**JOÃO ANTÔNIO NUNES DA SILVA**  
Gerente Tributário  
**Protocolo 165886**